



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

LEI Nº. 2167/2009

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itapecerica – ASSERPI – e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itapecerica – ASSERPI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica – MG, 28 de abril de 2009.

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal